

# Males congênitos do nosso Presidencialismo

11 JAN 1987

RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA

O baluarte da democracia norte-americana, que tem alimentado e protegido o progresso e o bem-estar dos Estados Unidos por quase 200 anos, foi estabelecido por um grupo de 55 líderes, em Filadélfia, Estado de Pensilvânia, em 1787. Na primavera daquele ano, o referido grupo de norte-americanos ilustres, de doze das treze colônias britânicas originais — agora Estados soberanos — iniciou uma série de reuniões para dar fim a uma crise nos negócios da nova nação. A independência havia sido proclamada seis anos antes, com a Guerra Revolucionária, e os treze Estados haviam ratificado, em 1781, um acordo para o bem comum, chamado Artigos da Confederação. Mas os seis anos intermediários demonstraram que os Artigos traziam fraquezas básicas.

Conseqüentemente, em fevereiro de 1787, o Congresso Continental solicitou aos Estados que mandassem delegados à Filadélfia para uma revisão dos Artigos. A Assembléia Constituinte, como se chamou essa reunião, inaugurou-se oficialmente a 25 de maio de 1787, no "Independence Hall", o edifício histórico em que foi assinada a Declaração da Independência Americana, em 1776, e onde o famoso Sino da Liberdade espalhou a grande notícia. As deliberações dos 55 delegados terminaram a 17 de setembro. O que estes produziram foram os fundamentos da democracia norte-americana, que ainda hoje prevalecem — a Constituição dos Estados Unidos.

Sirvo-me desses lances da História dos Estados Unidos para demonstrar (ou tentar), com eles e por eles, o processo de maturação política vivido por aquele povo na consolidação da Independência e da República. Foi nesse laboratório de experiências às vezes traumáticas, mas sempre inspiradas na busca de um "acordo para o bem comum", que foram encontrados os fundamentos da Constituição (com emendas, é claro, mas

sem nenhuma interrupção do regime democrático) que tanta admiração tem causado a outros povos.

É tal a força da Constituição Americana e o respeito que ela impõe aos cidadãos, aos governantes e governados, graças à sabedoria, sensibilidade e perspicácia daqueles que souberam nela reunir as mais agudas manifestações da consciência histórica, política e jurídica ao longo destes quase 200 anos, que a bandeira do Presidencialismo continua a tremular, olímpicamente.

No Brasil, o Presidencialismo foi gerado no ventre do golpe mortal desferido contra a Monarquia. Portanto, nasceu de cima para baixo, foi imposto à consciência cívica da Nação arbitrariamente pelos articuladores do golpe. Não se pode negar, a bem da verdade histórica, que a República sim, esta vinha sendo preconizada pelos republicanos já organizados em Partido, Clubes e Jornais. Ora, a República não precisava ser necessariamente presidencialista para sobreviver.

Em verdade, a euforia e o delírio dos inimigos da Monarquia diante do êxito do golpe liderado pelo Marechal Manuel Deodoro da Fonseca contra o Império, não se desprezando os efeitos dinamitadores dos artigos e discursos de Rui Barbosa, acabaram por despertar verdadeira síndrome de imitação constitucional à grande República do Norte, onde, como já se viu, as razões históricas e políticas foram bem outras a influenciarem o invejável documento constitucional.

Assim, um dos males congênitos de nosso Presidencialismo é o de não ter passado pelo "processo" vivido pelos americanos do norte. Anoteçamos "parlamentaristas" — situação que vinha desde 1847 — e amanheçamos "presidencialistas" com a instauração da República.

Sobre ter sido imposto, ao alvêrio dos ocasionais donos da situação, sem nenhuma consulta popular à Nação, penso que um dos seus maiores "males" causados ao proces-

so político — nacional foi o de romper — e não precisava — a longa e proveitosa experiência vivida pelo parlamentarismo imperial na condução e na solução das crises políticas. A fome iconoclasta dos vitoriosos jogou pela janela da História uma prática e uma valiosa convivência política que tanto havia contribuído, por mais de quarenta anos, para o equilíbrio e o arranjo de Poder necessário à saúde política e constitucional do Governo.

A História mesma se encarregou de punir, inapelavelmente, os iconoclastas do parlamentarismo vigente ao tempo da queda da Monarquia. Já o primeiro "Presidente" da República — Marechal Deodoro — não concluiu seu mandato. E os demais... Bem, os demais, na sua grande maioria, vêm aí, ao longo da caminhada, lutando pela posse, após a vitória nas urnas, batalhando para não ser derrubados, enxotados do poder e do país, quando não enxotados da própria vida com um tiro no peito. E houve ainda quem dissesse, agora no ano passado, em plena alvorada de mais uma abertura democrática, que a investidura de José Sarney não era legal, legal no sentido técnico-jurídico do termo.

Por que tudo isso? Porque nosso Presidencialismo colocou e coloca sobre os ombros do Presidente, que é Chefe de Governo e Chefe de Estado, os ônus, encargos e a mística do "todo — poderoso". Veste-se-lhe, no dia da posse, com as indumentárias de presidente constitucional e a nação inteira passa a olhá-lo como Monarca que tudo pode e tudo faz e a coisa não é bem assim. Certos temperamentos (Dutra, por exemplo) suportam esse olhar de súditos vindos de todos os quadrantes do país, assimilam as contradições desse falso poder majestático, recolhem-se na sua humildade e entregam a faixa presidencial diretamente ao seu sucessor, como manda a educação protocolar nos regimes democráticos. Outros, porém, deixam-se fascinar pelo falso poder majestático, deslumbram-se.

apaixonam-se, e resolvem empalmar o poder absoluto na tentativa de saciar seus apetites e corresponder às ilusórias esperanças dos súditos. E aí sucede o que tem sucedido ao longo da dramática experiência presidencialista.

Crises, é claro, existem em todos os regimes e em todas as formas de governo. Contudo, é no regime parlamentarista que os adversários encontram o abrigo generoso da coexistência humana e política. É o que vem acontecendo na França, na Inglaterra (berço do Sistema), Espanha, Portugal, Itália, Japão, para citar alguns países. Periclitam a Liberdade e a Justiça quando o Parlamentarismo entra em crise. Quando isso acontece é porque os regimes de força estão chegando (Nazismo, Fascismo, etc.). Daí porque defendo, em modesto trabalho editado recentemente peça Cia. Editora Nacional (1), a implantação do Parlamentarismo em nosso país como garantia da plenitude democrática.

Para minha alegria cívica, a Comissão Constitucional, presidida pelo emérito Professor Afonso Arinos, da qual faz parte, entre outros, o eminente Professor José Afonso da Silva, da Universidade de São Paulo, incorporou ao trabalho a ser oferecido e submetido à futura Constituinte o tema do Parlamentarismo adaptado, inteligentemente, às atuais circunstâncias históricas, sociais e políticas do mundo e do Brasil. Que nossos Constituintes tenham a sensibilidade e o despreendimento necessários ao enfoque da questão, ensinando-nos a oportunidade de termos um Chefe de Estado e um Chefe de Governo somando todas as forças políticas que hão de se aglutinar em verdadeiros partidos políticos a serviço do Brasil e de seu povo.

1) "Parlamentarismo" — Plenitude Democrática

O autor é Procurador do Estado — Chefe da Procuradoria de Assis-tência Judiciária.

\*Procurador do Estado.

ANC 88

Pasta 11 a 19

Jan/87

003

ESTADO DE SÃO PAULO

Seção

Tribunais

p 44